



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Palácio Dep. Nelson Salomão

*919 JIMINÁ
PELO AMAPÁ*

Parte Interessada: DEPUTADO LUCAS BARRETO

Documento Originário: PROJETO DE LEI Nº: 0153/99-AL

Protocolado neste Departamento sob o Nº 01503 Em: 21 / 09 / 99

ASSUNTO: DENOMINA "RAIMUNDO SANTOS SOUZA" O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

1ª Leitura em 22 / 09 / 99 Sessão Nº 73

2ª Leitura em 28 / 09 / 99 Sessão Nº 75

3ª Leitura em 29 / 09 / 99 Sessão Nº 76

Outras Leituras em: _____

Comissões Permanentes

COMISSÃO	Encaminhado em	OFÍCIO Nº	RECEBIDO EM
X Comissão de Constituição Justiça e Redação.	____/____/____	<u>0992</u>	____/____/____
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	____/____/____	_____	____/____/____
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	____/____/____	_____	____/____/____
Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia.	____/____/____	_____	____/____/____

OBS.: _____



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO

PROTOCOLONº 01503
DATA 21 / 09 / 99
HORA DE ENTRADA 8:40 hs
ESPÉCIE P. de Lei Nº 0153


FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 153/99-AL

Denomina "RAIMUNDO SANTOS SOUZA" o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e dá outras providências.

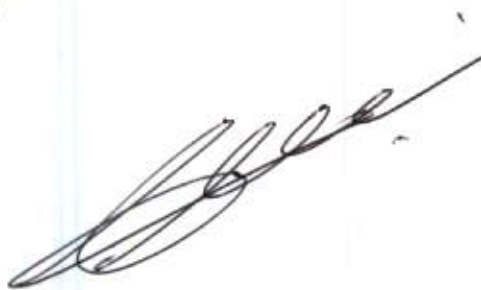
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

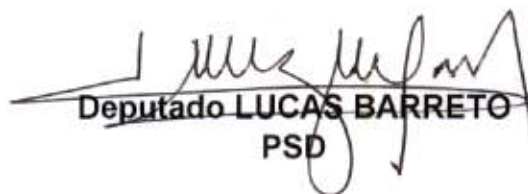
Art. 1º - Fica denominado "RAIMUNDO SANTOS SOUZA" o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

Palácio Deputado NELSON SALOMÃO, em 21 de setembro de 1999.




Deputado LUCAS BARRETO
PSD